



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 127/ 2014

**Assunto:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização dos exames Manobras de Barlow e Ortolani ou Teste do Quadril, em todos os recém-nascidos em hospitais ou maternidades deste Município”.

**Autores:** Vereador Orestes Previtale

**Relatório:** Pela presente propositura intenta o autor detectar precocemente malformações, evitando complicações futuras.

Inegável a relevância e o alcance social da matéria proposta no Projeto de Lei, todavia, pelo fato da propositura criar atribuições nas esferas administrativas no âmbito e junto a órgãos do Poder Executivo, nos termos do Parecer Jurídico nº 209/ 2014.

Porém, dada a relevância e a importância que pleiteada implementação legal propicia e, em obediência ao disposto na Resolução nº 09/2013, desta Casa de Leis, deverá o presente Projeto de Lei ser convertido em **MINUTA DE PROJETO DE LEI**, nesta forma, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, por meio de Indicação, nos termos do Regimento Interno, para que, avaliada sua conveniência, no todo ou em parte, o envie para apreciação da Câmara Municipal, legitimando-se assim a competência para sua iniciativa.

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei quanto à constitucionalidade e legalidade, mantém seu **PARECER CONTRÁRIO**, nos termos do relatório, adequando-o aos termos da Resolução 09/13.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 04 de dezembro de 2.014.

**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**

Presidente CRJ

**Antônio Soares Gomes Filho**

Membro

**Adrealdo Mendes de Almeida**

Membro

**César Rocha Andrade da Silva**

Membro

**Sidimar Rodrigo Toloi**

Membro